



Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria Geral da Defensoria Pública

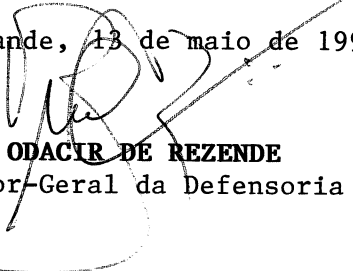
RESOLUÇÃO "P" PGDP, DE 13 DE MAIO DE 1998.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, o Dr. **WALMIR RANGRAB TABORDA**, matrícula 065273-3, Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 3ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Dourados, para a Defensoria Pública de Execução Penal da referida Comarca, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal nº 80/94. (Processo nº 20/001075/98).

Campo Grande, 13 de maio de 1998.


BENEDITO ODACIR DE REZENDE
Procurador-Geral da Defensoria Pública